



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

**PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO PROVISÓRIA DE DEZ LEITOS DE UTI GERAL TIPO 2 COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

13

1. DADOS DA PROPONENTE	
Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS	
CNPJ: 59.759.084/0001-94	Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS
nº.: 92	Bairro: VILA CONRADO
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CEP: 13870-720
Telefone: (19) 3634-1133	
E-mail: administracao@santacasasaojoao.com.br	

2. REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: MARCIO ROBERTO FRANCIOLLI	CPF: 822.633.108-00	
RG: 8269801-6	Órgão Expedidor: SSP/SP	Função: PROVEDOR
Duração Mandato: 03 ANOS	Data Da Posse: 20/02/2020	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS		
nº.: 325	Bairro: CENTRO	Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Telefone fixo: (19) 3633-4623	Telefone Celular: (19) 99909-6496	
E-Mail: provedor@santacasasaojoao.com.br		

3. GESTOR TÉCNICO		
Nome: Carolina Moreira Hentz	Cargo ou função: Auxiliar Administrativo	
RG: 34.121.357-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 320.651.828-81
Qual o vínculo do Gestor Técnico e a proponente:  ( ) membro da entidade    ( x ) funcionário remunerado    ( ) contratado para o projeto		

#### 4. A PROPONENTE

**4.1** A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 07 de fevereiro de 1900, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 8.659/39-70 de 15 de agosto de 1939, reconhecida como Entidade Pública Federal, através do Decreto nº 1.324, de 30 de agosto de 1962, com sede à Rua Carolina Malheiros, nº 92, em São João da Boa Vista – SP inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94.

No âmbito operacional possui um Corpo Clínico formado por aproximadamente 150 profissionais médicos efetivos, atuando nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Traumatologia/Ortopedia, Neurologia, Neurocirurgia, Urologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Anestesiologia, Radiologia, Proctologia, além de outros profissionais que atuam conjuntamente na assistência ao paciente, tais como: Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, Bioquímicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

A Entidade dispõe de Centro Cirúrgico equipado com 05 salas para procedimentos, assim como suporte para internação com um total de 161 leitos, sendo 102 leitos ofertados ao SUS.

As ações assistenciais abrangem as populações de São João da Boa Vista, Águas da Prata, Aguai, reguladas de forma direta e regionalmente, via Central de Regulação de ofertas e Serviços da Saúde – CROSS.

Para assegurar seu compromisso com a saúde pública, a entidade mantém convênio com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, desde 2001, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e internações de Média Complexidade Geral e Alta Complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia/Traumatologia, Nefrologia, Oncologia e UTI-Adulto com 8 leitos credenciados exclusivamente para atender pacientes oriundos do SUS.

#### 5. OBJETO

**5.1** – Constitui objeto deste Plano de Trabalho:

- Reforma da atual ala de enfermagem, denominada Seção D, para implantação provisória de 10 leitos de UTI Geral – Tipo 2;
- Aporte financeiro no valor de R\$ 662.276,30 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), a ser pago em parcela única. Esse aporte irá custear as

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA  
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

despesas referentes a mão de obra (civil, pintura e parte elétrica), materiais de construção e aquisição de equipamentos hospitalares.

Acrescentamos também que este plano de trabalho tem como objeto a adaptação provisória em regime emergencial de uma área dentro do hospital até que a construção em área definitiva objeto de licitação pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista esteja concluída.

## **6. OBJETIVO**

### **6.1 – Objetivo Geral:**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a reforma da enfermaria (seção D) com a implantação provisória de 10 (dez) leitos de UTI Geral, tipo 2, com aplicação de materiais de construção e aquisição de equipamentos hospitalares, promovendo o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS

### **6.2 – Objetivo Específico:**

Justificar a adequação do valor do Plano de Trabalho para a execução do mesmo, durante a sua vigência no valor de R\$ 662.276,30 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) objetivando a implantação provisória de 10 (dez) leitos de UTI Geral Tipo 2, visando ampliar a oferta de serviços de saúde à população atendida pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

## **7. JUSTIFICATIVA**

**7.1** – Tendo em vista o importante papel social e humano que a Santa Casa desempenha no município e região, frente às dificuldades financeiras nos desempenhos de suas atividades, justifica-se o recebimento do recurso, objeto deste Plano de Trabalho, no intuito de proporcionar benefícios para a população, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Visando atender as demandas dos pacientes do município, necessitamos da celebração do convênio para reforma do setor que hoje é denominado Ala de Enfermaria Seção D, adequando para UTI Geral Tipo 2, acrescentando assim 10 leitos, aumentando provisoriamente de 08 para 18 leitos SUS. O presente Plano de Trabalho, contará com reforma para adequação física da estrutura, com mão de obra, aquisição de materiais de construção/ pintura e aquisição de equipamentos hospitalares.

Desta forma justifica-se o recurso financeiro, para evitar uma possível desassistência a população, pela falta de leitos.

Informamos também que este plano de trabalho atende à solicitação do Departamento Municipal de Saúde que através do ofício DMS 240/2022 de 24 de maio de 2022 solicitou a apresentação deste plano de trabalho no prazo de 3 dias úteis.

Os equipamentos abaixo relacionados que serão adquiridos para atender ao objeto deste plano serão posteriormente transferidos para a UTI definitiva após sua construção:

Descrição	Valor
Compra de 10 camas para UTI	R\$ 109.822,30
02 Cardioversores	R\$ 49.830,00
02 Carrinhos de Emergência	R\$ 7.900,00
Central de monitorização de pacientes	R\$ 193.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 360.552,30</b>

#### 8. PÚBLICO ALVO

8.1 - O público alvo será toda a população que utiliza os serviços de saúde do SUS, que poderão contar com melhores equipamentos, proporcionando melhor atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### 9. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

##### PROPONENTE:

9.1 – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.

9.2 – Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

17

9.3 – Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

**MUNICÍPIO:**

9.4- O Poder Público Municipal aportará o recurso financeiro para execução do Plano de Trabalho.

9.5 – Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.

9.6 – Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

**10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

10.1 - Elaboração do Plano de Trabalho

10.2 – Execução do Plano de Trabalho

10.3 – Apresentação da documentação para a prestação de contas

**13. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**

**CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Descrição	Valor
Fechamento vãos de janela	R\$ 8.000,00
Compra de 8 aparelhos de ar condicionado 18000 BTUs para quartos	R\$ 24.792,00
Compra de 2 Aparelhos de ar condicionado teto para corredor 60.000 BTUs	R\$ 26.998,00
Instalação dos aparelhos de ar condicionado	R\$ 10.000,00
Instalação da rede de gases	R\$ 82.400,00
Reforma da instalação elétrica	R\$ 51.250,00
Compra de 10 camas para UTI	R\$ 109.822,30
02 Cardioversores	R\$ 49.830,00
02 Carrinhos de Emergência	R\$ 7.900,00
Obra Civil e Pintura	R\$ 68.784,00
Central de monitorização de pacientes	R\$ 193.000,00
Central de Câmera de vídeo e 10 câmeras	R\$ 22.000,00
Instalação e material de rede de informática	R\$ 7.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 662.276,30</b>

**12. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

A) Início: a partir da assinatura do Termo de Convênio

B) Duração: 05 meses\*

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

\* Ressaltamos que o prazo de duração informado se refere a entrega da UTI completa, com todos os equipamentos adquiridos e entregues. O início de funcionamento poderá ocorrer de forma parcial antes desse prazo, com equipamentos que a Santa Casa irá retirar de outros setores, proporcionando a estrutura mínima necessária enquanto os equipamentos adquiridos não forem entregues já que alguns destes equipamentos possuem prazo extenso para entrega, o que justifica o prazo de duração solicitado. Algumas atividades de reforma também podem superar a data limite de 27 de julho que é o prazo para início de operação da UTI, mas estas obras não afetam diretamente o funcionamento da UTI e podem ser feitas mesmo com o setor em funcionamento.

### 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PARCELA ÚNICA	Descrição	Valor
	Reforma da ala de enfermaria - Seção D, para implantação provisória de 10 leitos de UTI Geral - Tipo 2	R\$ 662.276,30

### 14. FONTE DE RECURSO

14.1 – A fonte de recursos será Municipal

14.2 – Conta corrente exclusiva para o Convênio:

Banco do Brasil

Agência: 8675-4

Conta corrente: 574-6

### 15. INDICADORES E METAS

#### 15.1 INDICADOR QUANTITATIVO

Indicador nº 1	
Objetivo	Manter a taxa de ocupação dos leitos de UTI $\geq$ 80%.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes-dia internados na UTI durante a competência / Total de leitos-dia no mesmo período x 100

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

19

Resultado	Meta atendida - 80 a 100% (10 pontos) Meta parcialmente atendida - 60 a 79,9% (5 pontos) Meta não atendida < 59,9 % (não pontua)
-----------	--

**15.2 INDICADOR QUALITATIVO**

Indicador nº 2	
Objetivo	Realizar SAE em 100% dos pacientes internados na UTI
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem em 100% dos pacientes internados na UTI.
Resultado	Meta atendida - 100% (10 pontos) Meta parcialmente atendida - 60 a 79,9% (5 pontos) Meta não atendida < 59,9 % (não pontua)

Indicador nº 3	
Objetivo	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da UTI, conforme cronograma apresentado pelo setor responsável.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Realizar manutenção em 100% dos equipamentos adquiridos para UTI.
Resultado	Meta atendida - 100% (10 pontos) Meta parcialmente atendida - 60 a 79,9% (5 pontos) Meta não atendida < 59,9 % (não pontua)

**16. PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS**

**16.1 Parâmetros de Avaliação para as metas:**

Parâmetros		Valores
Meta atendida	80% a 100%	10 pontos
Meta parcialmente atendida	60% a 79,9%	05 pontos
Meta não atendida	< 59,9%	00 pontos

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	VALORES
(a) Pontuação máxima possível	30 pontos
(b) Pontuação alcançada	
(c) Percentual de desempenho (b/a x 100)	

Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto



16.2 - Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por Comissão de Avaliação nomeada pelo Convenente, mediante material enviado pela proponente.

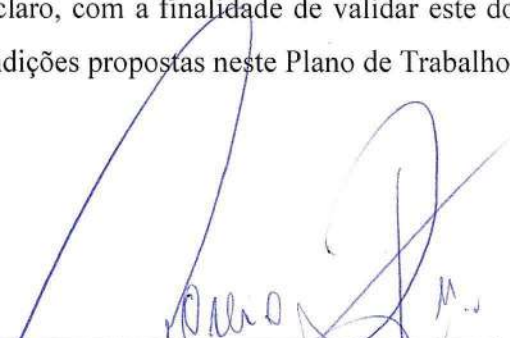
16.3 - Ao final das atividades, a proponente enviará ao convenente o Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.

16.4 - A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 01/2020.

## 17. VALIDAÇÃO

Declaro, com a finalidade de validar este documento, que estou ciente e de acordo com todas as condições propostas neste Plano de Trabalho.

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2022.



---

**Marcio Roberto Francioli**  
Provedor.



---

**Carlos Maria Guisasola**  
Diretor Geral